DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Fiscalização de Posturas 2
Licitações e Contratos 3
Apostilamentos 3
Extratos de Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Fiscalização de Posturas

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
MUNICIPIO DE CAFELANDIA CNPJ: 46186375000199
AV JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - Telefone (14) 3556-8000 / 99798-8192.

NOTIFICAÇÃO 6881/2025

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **007106** Matricula: **430875.48.3.0184.01**
Proprietário: **DANIELA OLHER MARINHO** CPF/CNPJ: **25274119832**

Endereço do Imovel:
RUA SARGENTO HILDEBRANDO ALMEIDA, 554 - RESIDENCIAL CAMPO BELO

Setor: **00** Quadra: **I** Lote: **09** Unidade:
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
RUA DR ARNALDO FERREIRA LIMA,178 - PARTE ALTA - CAFELANDIA/SP CEP: 16503006

Tendo em vista que foi verificada a existência de mato no terreno situado no endereço citado acima, tornando o terreno local propício para a criação de insetos e animais peçonhentos.

Tal conduta infringe ao disposto no Artigo 83 do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015), que dispõe o seguinte:

"Artigo 83 – Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º – É prudente a inexistência de terrenos sem a devida pavimentação;

§ 2º – Unidades que não estejam atendendo ao parágrafo anterior deverão contar com limpeza freqüente, por parte de seus donos ou responsáveis, não se permitindo o crescimento de qualquer vegetação a uma altura superior a 10 (dez) centímetros; exceção feita às árvores."

Em face disso, fica o contribuinte acima **NOTIFICADO** a regularizar a situação mediante a limpeza regular do terreno.

O contribuinte tem um prazo de 10 (dez) dias da data de ciência para o atendimento da notificação **sob pena de multa de R$ 455,40 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos),** conforme previsto no Artigo 90 do Código de Posturas.

"Artigo 90 - Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta multa correspondente ao valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo."

Sanada a irregularidade verificada, o infrator deverá solicitar oficialmente vistoria da autoridade fiscal (por telefone ou pessoalmente) para verificação das regularizações exigidas.

Ressaltamos que o presente ato, destina-se a manter a ordem, segurança e bem estar dos cidadãos de forma geral, visto que o terreno mal cuidado é local propício para a criação de insetos e animais peçonhentos.

Em caso de reincidência a multa será em dobro.

Lembrando que é terminantemente proibido atear fogo para limpeza do terreno, sob pena de multa de 30% do salário mínimo em caso de descumprimento da norma.

Na limpeza do terreno deverá remover todo o material orgânico residual e o lixo depositado no terreno, e a calçada deverá estar totalmente livre de mato, entulho e material de construção.

Lembrando que segundo o artigo 69 §2° - É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O DESCARTE OU ARMAZENAMENTO DE QUAISQUER TIPOS DE MATERIAIS EM VIAS PÚBLICAS, DEVENDO ESTE SEREM ACONDICIONADOS EM CAÇAMBA, CONTRADAS PELO MUNÍCIPES JUNTO ÀS EMPRESAS QUE DETENHAM A CONCESSÃO DO SERVIÇO.

Para maiores esclarecimentos encontramo-nos a disposição à Av. Jacob Zucchi, 200, Parte Alta, Cafelândia - SP, ou pelo telefone (**14) 98179-0047**

Declaro que recebi esta notificação:

Guilherme A. S. Vieira
Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 9720

Nome:
RG:

Data: ___/___/_____

MATRICULA: 9439 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9720- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9797- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Licitações e Contratos

Apostilamentos

EXTRATO – 2º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO N° 29/2.023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2.023
CONTRATO Nº 62/2.023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.186.375/0001-99.

LOCADOR: IMOBILIÁRIA GIOPRÍS ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.527.968/0001-01.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 62/2023.

Do Reajuste: Fica reajustado o valor do aluguel a ser pago, com base na variação do índice IGP-M no período compreendido entre 24 de abril de 2024 a 24 de abril de 2025, perfazendo a correção percentual de aproximadamente 8,53% (oito vírgula cinquenta e três por cento) mediante a aplicação do índice IGP-M (FGV), conforme previsão contratual disposta na Cláusula IV do Contrato supracitado.

Do Valor: Em razão do percentual de reajuste acima citado, o valor mensal do aluguel a ser pago passará de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) para R$ 1.844,98 (mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), com efeitos financeiros a partir da data de assinatura do presente ajuste.

Dotação Orçamentária: As despesas com este termo de apostilamento, onerarão os recursos da dotação orçamentárias codificadas sob o número: Outros Serviços de Terc. Pessoa Física: 3.3.90.39.00; Manut. Da Diretoria Municipal de Educação: 12.361.0404.2006.

Fundamento Legal: O presente apostilamento encontra-se fundamentado no Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato nº 62/2023.

Cafelândia-SP, 20 de maio de 2.025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal

.....

Extratos de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025.
PROCESSO Nº 23/2.025.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2.025.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de papel sulfite destinados às diversas Diretorias Municipais da Prefeitura de Cafelândia.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Fornecedores: MMC SERVICOS DIVERSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.349.003/0001-64, Ata n° 94/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 01-PCT-4.200-R$ 21,90-R$ 91.980,00.

Valor Total: R$ 91.980,00 (noventa e um mil, novecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Funcional Programática: 04.122.0052.2015.0000 – Manut. Do Setor Cotações e Compras; Ficha 593; 08.245.0125.2054 – Manut. Do Fundo Muni. De Assistência Social, Ficha 437; 10.301.0210.2086.046 – Manut. Da Estratégia Saúde da Família, Ficha 121; 10.301.0210.2074.046 – Manut. Do Ces – Centro de Especialidades em Saúde, Ficha 105; 10.301.0210.2086.000 – Manut. Da Estratégia Saúde da Família, Ficha 120. Fonte de Recursos: Tesouro (Próprio), Convênios Estadual e Federal.

Prazo Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data assinatura: 30/05/2025.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 92/2.025
PROCESSO Nº 30/2.025
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2.025

Objeto: Contratação de Show Artístico da dupla “Gabi & Rapha” para apresentação no dia 20 de junho de 2025 na 3ª Feira Café Agro.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Contratada: GABI & RAPHA MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.544.630/0001-08.

Valor Global: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso próprio deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Fonte de Recursos: Tesouro; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Funcional Programática: 13.392.0472.2004 – Eventos Culturais.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

Prazo Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que a previsão de realização do evento será 20/06/2025, podendo ser prorrogado em caso de alteração da data da realização do evento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Assinatura: 30/05/2025.

MÁRIO HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA, Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 90/2.025
PROCESSO Nº 32/2.025

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2.025

Objeto: Contratação de Show Artístico do cantor Mateus Rott para apresentação no dia 21 de junho de 2025 na 3ª Feira Café Agro.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Contratada: PEGADAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.408.176/0001-90.

Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso próprio deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Fonte de Recursos: Tesouro; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Funcional Programática: 13.392.0472.2004 – Eventos Culturais.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

Prazo Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que a previsão de realização do evento será 21/06/2025, podendo ser prorrogado em caso de alteração da data da realização do evento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Assinatura: 28/05/2025.

MÁRIO HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA, Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 87/2.025

PROCESSO Nº 31/2.025

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2.025

Objeto: Contratação de Show Artístico do Trio Parada Dura para apresentação no dia 21 de junho de 2025 na 3ª Feira Café Agro.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Contratada: TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.754.105/0001-95.

Valor Global: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso próprio deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Fonte de Recursos: Tesouro; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Funcional Programática: 13.392.0472.2004 – Eventos Culturais.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

Prazo Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que a previsão de realização do evento será 21/06/2025, podendo ser prorrogado em caso de alteração da data da realização do evento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Assinatura: 23/05/2025.

MÁRIO HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA, Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2.023
CONTRATO Nº 79/2.023

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e reajuste econômico-financeiro referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretamento para transporte de alunos munícipes universitários para o Município de Lins.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: CALADO VANS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.347.402/0001-62**.**

PRORROGAÇÃO: Fica por este termo aditivo prorrogada a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do dia 23/05/2025, com vencimento em 22/05/2026.

REAJUSTE: Ficam reajustados os valores do Contrato nº 79/2.023 com base na variação do índice IGP-M/FGV no período compreendido entre 15 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025, perfazendo a correção de aproximadamente 8,1% (oito vírgula um por cento), conforme previsão contratual disposta na Cláusula Décima Quarta do Contrato supracitado.

VALOR: Em razão do percentual de reajuste acima citado, o valor global do contrato passará de R$ 299.880,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais) para R$ 324.072,00 (trezentos e vinte e quatro mil, setenta e dois reais), conforme especificado na tabela a seguir: ITEM-Und-Qtd-Vlr. Unit-Vlr. Total: 1-KM-25.200-R$ 12,86-R$ 324.072,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para atender o objeto dessa licitação, a administração utilizará a verba orçamentária: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica – 12.364.0407.2026 - Manutenção do Setor de Transporte da Educação – Ficha 349.

DO FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Terceira, item “3.1” do Contrato Original.

ASSINATURA: 20/05/2025.

ANA LÚCIA GARCIA PARRO - DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

.....